



Bolsa Família INFORMA

Nº 88 • 19 de julho de 2007

Cadastros com suspeitas identificadas na auditoria CadÚnico/Rais devem ser verificados até o dia 15 de agosto

As famílias que tiveram o benefício bloqueado e que ainda não foram localizadas para a verificação dos dados cadastrais podem ser excluídas do Programa. Os cadastros em averiguação também devem ser verificados para que as famílias que têm perfil do Bolsa Família não sejam prejudicadas

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) realizou neste ano uma auditoria entre as bases de dados do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTb). A auditoria comparou as informações de renda das duas bases. Como resultado dessa auditoria, o MDS bloqueou 330 mil benefícios do Programa Bolsa Família (PBF) e colocou 198 mil cadastros de beneficiários em averiguação por suspeita de estarem fora do perfil do Programa, ou seja, com renda superior a R\$ 120,00.

Conforme explicado no [Bolsa Família Informa nº 77](#), os benefícios bloqueados foram aqueles das famílias que apresentaram renda mensal por pessoa superior a R\$150,00, segundo a Rais. Por sua vez, os benefícios colocados "em averiguação" foram os das famílias com renda mensal por pessoa entre R\$ 120,00 e R\$ 150,00, na base da Rais. É importante lembrar que a renda da Rais é informada pelos empregadores.

Essa auditoria foi realizada com o objetivo de apoiar os municípios a garantir que os benefícios do Programa Bolsa Família efetivamente cheguem às famílias que dele necessitam e que atendem aos critérios definidos em lei. Para isso, é fundamental que os municípios verifiquem e atualizem todos os cadastros identificados na auditoria, seguindo as orientações da Instrução Operacional nº 18, de 15 de maio de 2007, publicada pelo MDS. Nela, estão divulgados os critérios e processos utilizados na auditoria e as orientações para os municípios sobre os procedimentos e os prazos para a verificação dos dados cadastrais das famílias identificadas na auditoria.

Atenção para os prazos!

O prazo para verificar e atualizar os cadastros é de 90 dias, contados a partir de 18 de maio. Caso a verificação dos dados não ocorra no prazo estabelecido, as famílias com benefício bloqueado terão seus benefícios cancelados e as famílias com cadastro "em averiguação" terão os benefícios bloqueados.

Até o dia 29 de junho de 2007, a Senarc constatou que apenas 24% dos cadastros indicados na auditoria foram verificados pelos municípios. Ainda resta muito trabalho a ser realizado para que as famílias identificadas na auditoria e que estão no perfil do Bolsa Família, não sejam prejudicadas indevidamente. Ao mesmo tempo, é preciso verificar se as famílias com suspeita de irregularidade estão realmente fora do perfil, para que seus benefícios sejam cancelados e outras famílias sejam incluídas no Bolsa Família.

Confira aqui o que o município deve fazer para regularizar a situação dos cadastros com suspeita de irregularidade identificada na auditoria:

Pesquisa e identificação das famílias – os municípios devem acessar o sistema do Termo de Adesão para consultar os arquivos que contêm as listas das famílias com cadastros suspeitos de irregularidade.

Verificação dos dados cadastrais – uma vez identificadas as famílias que precisam ter as informações cadastrais verificadas, o município deve realizar visitas domiciliares para atualizar os dados dos beneficiários. Esta é a forma de trabalho mais indicada, pois permite obter informações mais próximas da realidade das famílias.

Atenção: Apesar da visita domiciliar ser a mais indicada para atualizar as informações, é importante que o município avalie suas condições operacionais e de infra-estrutura para realizá-la. No caso de não conseguir realizar as visitas, deve combinar estratégias de visita domiciliar com ações em postos de atendimento.

Gestão do cadastro – é importante que todas as informações cadastrais sejam atualizadas (endereço, número de dependentes, nome da escola das crianças ou adolescentes, entre outras).

Os campos referentes às informações de renda, principalmente daquelas pessoas cujos nomes estão nos arquivos decorrentes da auditoria, devem receber especial atenção. Mesmo que nenhuma informação precise ser alterada, o gestor deve retransmitir o cadastro para que a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) identifique se o município realizou a verificação do cadastro. A retransmissão só deve ser feita se o município constatar que a informação de renda da família no cadastro está correta, o que significa que não é necessário fazer alteração e a prefeitura está validando a informação original.

Assinatura do termo de responsabilidade – se no momento da verificação dos dados o responsável pela unidade familiar (Responsável Legal) afirmar que pelo menos uma das pessoas listadas no relatório de auditoria não possui os documentos de comprovação da renda (carteira de trabalho ou contra-cheque), ele deve assinar um termo de responsabilidade pelas informações. O termo está disponível no sistema do Termo de Adesão em, <http://www.mds.gov.br>.

Gestão de benefícios – após a alteração dos dados cadastrais, a gestão de benefícios é realizada automaticamente pela Senarc. Entretanto, se o gestor municipal verificar que a família com suspeita de irregularidade na renda tem perfil para o Programa Bolsa Família, ele poderá fazer o desbloqueio do benefício pelo Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec). Mas não basta desbloquear o benefício, também é preciso retransmitir o cadastro para que a Senarc tenha certeza de que o município está afirmando que a renda informada no cadastro está correta.

Se o município apenas desbloquear, o benefício será novamente bloqueado ao final do prazo para atualização destes cadastros (15 de agosto).

Famílias serão alvo de nova auditoria

Todas as famílias identificadas na auditoria serão acompanhadas nas próximas ações da Senarc, o que significa que os cadastros verificados e transmitidos pelos municípios serão conferidos a partir da próxima auditoria do CadÚnico com a base da Rais. Os cadastros e benefícios pagos a estas famílias também serão acompanhados por órgãos de controle, como Controladoria Geral da União.

É importante lembrar que os bloqueios só foram realizados nos casos em que há indícios muito fortes de irregularidade. Por isso, o gestor municipal deve ter muito cuidado ao atualizar os cadastros. Se as informações de renda encontradas no CadÚnico estiverem novamente divergentes com as informações da Rais, o benefício será cancelado e o responsável pela unidade familiar e demais membros da família com irregularidades de renda serão alvo de fiscalização e responsabilização judicial.

E não esqueça!

As famílias que não têm o perfil do Bolsa Família, ou seja, possuem renda familiar por pessoa superior a R\$ 120,00 mensais, terão os benefícios cancelados. Isso possibilitará incluir novas famílias do mesmo município no Bolsa Família, observada a estimativa de famílias pobres.

No caso das famílias que tenham perfil do Bolsa Família, a verificação cadastral permitirá que seus benefícios sejam desbloqueados para não prejudicá-las.

Por isso, é muito importante que o município verifique os cadastros com a maior brevidade.
Para obter mais informações sobre a auditoria CadÚnico/Rais, consulte o [Bolsa Família Informa nº 77](#).

PARA MAIS INFORMAÇÕES, entre em contato pelo correio eletrônico bolsa.familia@mds.gov.br ou pelo telefone da Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou pelo fax (61) 3433-1614/1615.